

4 - CLAYTON KOBA, Graduação EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PROFESSOR ASSISTENTE NA FATEC DE TAUBATÉ.

5 - CARLOS ROBERTO VITOR, Especialização EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, Graduação EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PROFESSOR ASSISTENTE NA FATEC PINDAMONHANGABA.

FATEC TAUBATÉ - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ

EDITAL Nº 0230/2014 DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 7447/2013.

A Comissão específica, designada em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 6º da Deliberação CEETEPS nº 08/2008 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, faz saber que o candidato abaixo relacionado, inscrito no Concurso Público Docente, tratado no Processo CEETEPS nº 7447/2013, pelo Edital nº 2726/2013 de abertura do Concurso Público Docente publicado no DOE de 30/11/2013, Seção I, página 233, republicado no DOE de 18/12/2013, seção I, página 186, teve sua inscrição:

1. DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO – NOME – RG

01 – Luiz Eduardo de Carvalho Chaves – 22.340.027-0 SSP/PE

O candidato acima fica convocado para as provas do Concurso, e deverá apresentar-se às 13 horas do dia 29/01/2014 na FATEC TAUBATÉ, Avenida Tomé Portes Del Rei nº 525 - VILA SÃO JOSÉ - CEP 12070-610 - TAUBATÉ - SP, para início do exame de conhecimentos específicos, seguindo-se do exame de memorial circunstanciado e do exame didático, com previsão de pelo menos dois dias de atividades, segundo o número de convocados presentes, e cujo objetivo e detalhes encontram-se descritos na Deliberação CEETEPS nº 08/2008.

A Comissão Julgadora do Concurso será formada por: Presidente:

1 - MICHEL ROBERT VEIGA, Mestrado EM ENGENHARIA ELÉTRICA, Graduação EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, PROFESSOR ASSOCIADO I NA FATEC DE TAUBATÉ.

Membros:

2 - FLÁVIO GROH, Mestrado EM ENGENHARIA MECÂNICA, Especialização EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, Graduação EM ENGENHARIA MECÂNICA, PROFESSOR ASSISTENTE NA FATEC DE TAUBATÉ.

3 - CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS, Mestrado EM ENGENHARIA MECÂNICA, Graduação EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, PROFESSOR ASSOCIADO I NA FATEC PINDAMONHANGABA.

Suplentes:

4 - CLAYTON KOBA, Graduação EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PROFESSOR ASSISTENTE NA FATEC DE TAUBATÉ.

5 - CARLOS ROBERTO VITOR, Especialização EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR Graduação EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PROFESSOR ASSISTENTE NA FATEC PINDAMONHANGABA.

FATEC TAUBATÉ - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ

EDITAL Nº 0231/2014 DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 8113/2013.

A Comissão específica, designada em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 6º da Deliberação CEETEPS nº 08/2008 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, faz saber que os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público Docente, tratado no Processo CEETEPS nº 8113/2013, pelo Edital nº 2728/2013 de abertura do Concurso Público Docente publicado no DOE de 30/11/2013, Seção I, página 233, tiveram suas inscrições:

1. DEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO – NOME – RG

01 – RICARDO JOSÉ RODRIGUES DE TOLEDO – 15.672.326/SSP-SP

02 – ANDERSON ADELSON DE MATOS – 29.876.636-X/SSP-SP

Os candidatos acima ficam convocados para as provas do Concurso, e deverão apresentar-se às 17:00 horas do dia 29/01/2014 na FATEC TAUBATÉ, Avenida Tomé Portes Del Rei nº 525 - VILA SÃO JOSÉ - CEP 12070-610 - TAUBATÉ - SP, para início do exame de conhecimentos específicos, seguindo-se do exame de memorial circunstanciado e do exame didático, com previsão de pelo menos dois dias de atividades, segundo o número de convocados presentes, e cujo objetivo e detalhes encontram-se descritos na Deliberação CEETEPS nº 08/2008.

A Comissão Julgadora do Concurso será formada por: Presidente:

1 - MICHEL ROBERT VEIGA, Mestrado EM ENGENHARIA ELÉTRICA, Graduação EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, PROFESSOR ASSOCIADO I NA FATEC DE TAUBATÉ.

Membros:

2 - DANIEL MERLI LAMOSA, Mestrado EM COMPUTAÇÃO APLICADA, Graduação EM COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA, PROFESSOR ASSOCIADO I NA FATEC DE TAUBATÉ.

3 - LUIZ PAULO ZANETTI, Especialização EM ENGENHARIA WEB, Graduação EM COMPUTAÇÃO APLICADA, PROFESSOR ASSISTENTE NA FATEC DE TAUBATÉ.

Suplentes:

4 - KENJI TANIGUCHI, Mestrado EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO, Graduação EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PROFESSOR ASSISTENTE NA FATEC DE TAUBATÉ.

5 - LEONARDO ZANE VILHEGAS, Mestrado EM ENGENHARIA ELÉTRICA, Especialização MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS, Graduação EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, PROFESSOR ASSISTENTE NA FATEC DE TAUBATÉ.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Edital MAE 02/2014

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 1 vaga na carreira do Grupo Superior S1 A, de Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu – Área de Conservação e Restauro, para a cidade de São Paulo, e outras que surgirem durante o prazo de validade deste edital.

Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas a portadores de deficiência para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, em atendimento à Lei nº 7.853/89 e ao Decreto nº 3.298/99, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1. A contratação ocorrerá sob o Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com salário correspondente à tabela da carreira dos servidores técnico-administrativos mais benefícios, em jornada de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário para o mês de janeiro de 2014 é de R\$ 6.366,11, o que corresponde ao salário inicial da carreira de Nível Superior S1 A.

4. São exigências para o desempenho da Categoria Profissional:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, sendo aceitas também inscrições de estrangeiros.

- Possuir 18 anos completos;

- Escolaridade:

- Curso de Graduação Completo nas áreas de Arquitetura, Artes Plásticas, Ciências Sociais, Conservação e Restauro, História, Museologia ou Química com carga horária mínima fixada pelo MEC ou curso de graduação completo, com carga mínima fixada pelo MEC, com curso de especialização completo em conservação/restauração de bens culturais móveis com duração de no mínimo 360 horas.

- Ter realizado cursos técnicos e/ou específicos na área de conservação/restauração de bens culturais móveis somando no mínimo 180 horas, ou experiência comprovada na área de conservação e restauro de no mínimo 6 meses.

- Conhecimento de inglês, nível avançado;

- Conhecimentos de informática;

- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

- Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;

- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

4.1. O candidato aprovado no presente concurso público objeto deste Edital será contratado se atender as exigências para o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 14.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atividades gerais da carreira de nível Superior descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo: Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

5.1 São atribuições da categoria profissional de Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu:

Sumária:

• Atuar em diferentes áreas do Museu, tais como: pesquisas de campo, documental ou de laboratório, pesquisas interdisciplinares, ou em áreas afins de interesse para o museu; concepção, desenvolvimento e implementação de projetos de exposição; análise e diagnóstico das peças a serem conservadas e restauradas; desenvolvimento de trabalhos de administração de acervos e coleções, planejamento e implementação de sistemas de documentação museológica, assegurando a organização e formalização dos elementos do acervo.

Detalhada:

• Colaborar em todas as etapas de planejamento, organização e conservação de coleções do museu; montagem e desmontagem de projetos de exposição; desenvolvimento e implantação de projetos de conservação e classificação de documentação museológica; identificação de materiais, visando apresentação de proposta de intervenção, conservação ou restauro, utilizando métodos apropriados.

• Preparar registros gráficos de materiais; tratamento do acervo; detalhamento de exposições; organização dos conjuntos documentais e das reservas técnicas do acervo ou quaisquer dados de interesse para pesquisas, assim como de suas diferentes etapas e das técnicas nelas utilizadas.

• Elaborar relatórios técnicos dentro de sua área de atuação.

• Participar da elaboração de textos e instrumentos de pesquisa.

• Participar do treinamento de outros profissionais de sua área de atuação.

• Contribuir em outras tarefas do museu, envolvendo pesquisas, divulgação, educação, conservação, restauro e organização das reservas técnicas do museu, quando sua habilidade for necessária.

• Participar do controle, organização e manutenção dos equipamentos, materiais técnicos e recursos necessários ao projeto.

• Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

• Executar tratamento e descarte de resíduos, provenientes de seu trabalho.

• Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.2. São atribuições específicas da categoria profissional relacionadas à área de atuação:

Específicas:

• Executar tarefas de análise e diagnóstico de peças a serem conservadas e restauradas, apresentando propostas de tratamento, a partir de consultas a áreas afins.

• Após diagnósticos, apresentar laudos e programas de execução de tarefa específica, indicando recursos físicos, materiais e financeiros necessários para execução do projeto.

• Elaborar planejamento de conservação preventiva do acervo, evitando danos ou reparos frequentes.

• Colaborar com as demais atividades do museu, desde que suas habilidades sejam requeridas, assessorando e coordenando atividades de pesquisa, divulgação e extensão, pertinentes ao museu.

• Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Seção Técnica de Conservação, frequentando cursos e seminários, divulgando os trabalhos realizados sempre que possível; e solicitando a aquisição de bibliografia nacional e internacional específica;

• Elaborar relatórios técnicos dentro de sua área de atuação;

• Colaborar na gestão ambiental das áreas de reserva técnica;

• Colaborar no planejamento de normas e parâmetros para a salvaguarda de acervos em casos emergenciais (incêndio e alagamento);

• Colaborar em todas as etapas de planejamento, organização e conservação das coleções do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, fazendo uso de métodos e critérios de trabalho internacionalmente recomendados pelo ICOM-CC (Comitê de Conservação do Conselho Internacional de Museus);

• Atuar em conformidade com o Código de Ética do ICOM (Conselho Internacional de Museus);

• Propor alternativas para o gerenciamento das coleções do MAE/USP.

6. Das Inscrições

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 23 de janeiro a 26 de fevereiro de 2014, exclusivamente, por meio da Internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), conforme disposto no item 6.3.

6.3. A inscrição deverá ser realizada pela Internet até 17 horas do dia 26 de fevereiro de 2014, mediante acesso ao site: <http://www.sistemas.usp.br/martweb>, link: Concursos Públicos, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- Leitura da íntegra do presente Edital e preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidas as seguintes etapas:

1º) escolher o campus de São Paulo;

2º) escolher a categoria profissional (função), clicando em Avançar;

3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital MAE 02/2014;

4º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;

5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha;

6º) inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha);

7º) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

6.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, ficando também sujeito às penas das leis aplicáveis ao ato ilícito praticado.

6.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.3.3. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.3. deste edital.

6.3.4. O único comprovante de inscrição aceito será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

6.3.5. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga pela inscrição feita extemporaneamente.

6.3.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.7. Após o encerramento das inscrições, será publicado Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 14/03/2014, informando encontrar-se disponível no site: www.mae.usp.br/editais. O Comunicado de Confirmação de Inscrição no presente concurso público objeto deste Edital. No Comunicado constarão os nomes dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas ou validadas pelo Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão em conformidade com o disposto nos itens 6.5., 6.5.1 e 6.5.2. abaixo.

6.3.8. Havendo inscrição de pessoa com deficiência, o Comunicado de Confirmação de Inscrição de Pessoa com Deficiência será divulgado separadamente no mesmo dia e local constantes no item 6.3.7.

6.3.9. Caso seja detectado algum problema na inscrição, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público. O pedido de regularização deverá ser feito por requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue no Serviço de Pessoal e Expediente do MAE, situado na Avenida Prof. Almeida Prado, 1466, Butantã, São Paulo, SP, das 9h às 16h30 ou do envio de e-mail com o boleto e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexados para o endereço eletrônico maepessoal@usp.br.

6.3.10. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentado na forma estabelecida no item 6.3.9, um novo Comunicado de Confirmação de Inscrição com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizado no site indicado no item 6.3.7.

6.3.11. Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento da data, do local e do horário que serão fixados para aplicação das Provas, que serão divulgados por meio do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, também, em caráter extraoficial, no site referido no item 6.3.7.

6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição, implicará sua não efetivação.

6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato e, uma vez realizada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, exceção feita ao candidato que preencher os requisitos do item 7.

7. Do pedido de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição

7.1. Em regulamentação citadas ao disposto na Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, e a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido, respectivamente, o direito de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o presente Concurso Público.

7.2. Para requerer a isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá:

1º) Acessar: <http://www.sistemas.usp.br/martweb> link: Concurso Público - durante o período de 23/01 a 10/02/2014 e preencher os dados solicitados na ficha de inscrição.

2º) Selecionar a opção com a condição de Requerimento de Isenção para doador de sangue ou Requerimento para Redução do valor da taxa de inscrição, preencher os dados obrigatórios, imprimir, datar e assinar. Anexar os documentos comprobatórios conforme informações citadas nos itens 7.3. ou 7.4. de acordo com a opção e entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX postado impreterivelmente até o dia 10/02/2014 no Serviço de Pessoal e Expediente, situado na Avenida Professor Almeida Prado, 1466, Butantã, São Paulo, SP, indicando no envelope o número do Edital de Abertura e o tipo do Requerimento.

7.3. Para ter direito à isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao doador de sangue, o candidato deverá comprovar a doação de sangue do Órgão ou Entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, em número não inferior a 3 (três) vezes, durante os 12 (doze) meses anteriores ao fim das inscrições. A doação de sangue deverá ter sido realizada em Órgão oficial ou Entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7.3.1. Para a comprovação da doação de sangue, o candidato deverá anexar o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição (disponível no site no momento da inscrição), acompanhado de cópia simples do comprovante de doação de sangue, emitido em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coatora.

7.4. Para ter direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição o candidato deverá comprovar cumulativamente:

1º). Ser estudante regularmente matriculado:
- no ensino fundamental, médio ou equivalente ou
- em curso pré-vestibular ou
- em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

2º) Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estar desempregado.

7.4.1. Quanto à comprovação da condição de estudante será aceito um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

7.4.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- comprovante de renda especificando perceber a remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos através de contracheque, recibo de pagamentos prestados ou declaração do empregador firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ ou extrato de rendimentos fornecidos pelo INSS ou outras fontes, referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

- comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque cidadão;

7.4.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito o seguinte documento:

- declaração de desempregado original, assinada pelo próprio interessado, disponível no site no momento da inscrição.

7.5. O simples preenchimento dos dados necessários para isenção ou redução de taxa de inscrição não garante ao candidato a aplicação do direito.

7.6. Não serão aceitos, após o envio e recebimento do Requerimento para isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas, bem como documentos enviados via fax, correio eletrônico, ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

7.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incomformidade de alguma informação ou ainda requerimento apresentado fora do período fixado implicarão na eliminação automática do processo de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição.

7.8. As informações prestadas no Requerimento para isenção ou redução do valor da taxa de inscrição e na documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso e/ou anulação do contrato de trabalho, nos termos do disposto no Decreto nº 83.936/79, art.10, § único.

7.9. Serão considerados indeferidos os Requerimentos para isenção ou redução do valor da taxa de inscrição;
- preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);

- que não tenha anexada a documentação exigida nos itens 7.3. e 7.4. deste Edital;

- que não comprove os requisitos previstos nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste Edital.

7.10. O comunicado do resultado da análise dos requerimentos para isenção ou redução do valor da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site www.mae.usp.br/editais, no dia 17/02/2014.

7.11. O candidato poderá interpor recurso por indeferimento do requerimento de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição no prazo de dois dias úteis contando a data da divulgação do resultado da análise dos requerimentos.

7.12. O candidato deverá dirigir o recurso ao Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo – original e cópia – e protocolá-lo pessoalmente ou através de portador no Serviço de Pessoal e Expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h30.

7.13. Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 7.11, não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

7.14. O candidato beneficiado com a isenção do pagamento terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

7.15. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa de inscrição deverá imprimir o boleto de pagamento, com o valor da taxa reduzido, através do site: <http://www.sistemas.usp.br/martweb> no link: Concursos Públicos/imprimir boleto, e efetuar o pagamento até a data limite para o encerramento das inscrições.

7.16. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, até a data limite para o encerramento das inscrições, terá sua inscrição excluída do presente concurso.

7.17. É de total responsabilidade do candidato acompanhar todos os processos de inscrição elencados neste item.

7.18. O candidato que tiver o requerimento indeferido e queira participar do certame, deverá acessar novamente o site: <http://www.sistemas.usp.br/martweb> no link: Concurso Público e imprimir o boleto bancário com valor integral, bem como proceder ao correspondente pagamento da taxa de inscrição até o último dia do período das inscrições, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

8. Dos candidatos com deficiência

8.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

8.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

8.3. De acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99, a Unidade/Órgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 6 (seis) servidores, dentre os quais 3 (três) deverão ser profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e 3 (três) integrantes da carreira objeto do presente certame.

8.4. A referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada pelo candidato, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a